



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR BRAZ CARLOS CORREIA



EMENDA IMPOSITIVA 63 /2025

AUTOR:

ALESSANDRA VARELO DE BRITO

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2025 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC MUN DE FINANÇAS- SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
FICHA	145
TOTAL	R\$ 2.209.824,00
DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATE
CNPJ	22.276.556/0001-48
ENDEREÇO	RIO GRANDE DO SUL 3175
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETÁRIA	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
VALOR	R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, tem por finalidade destinar para Secretaria de Esporte Cultura e Lazer (SECEL) no qual recurso será destinada para INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATE, objetivo garantir a participação dos atletas de Karatê nos exames de graduação, etapa fundamental para o desenvolvimento técnico, disciplinar e esportivo dos praticantes. O custo das inscrições muitas vezes impede que crianças, adolescentes e jovens, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social, realizem a troca de faixas, o que compromete a continuidade da prática esportiva. A destinação de recursos públicos para esta finalidade promove inclusão social, igualdade de oportunidades e fortalecimento do esporte no município.

Alessandra V. de Brito
ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADOR/ CMSFG